



MENSAGEM Nº 220/2026

Ref.: Projeto de Lei nº 220/2026

Assunto: Alteração Orçamentária - FC

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores e Vereadoras:

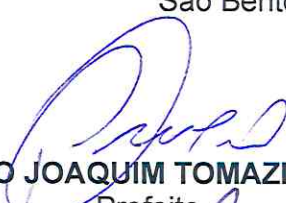
Apresentamos o Projeto de Lei que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a fortalecer o orçamento da Fundação Cultural, por meio do aumento da dotação orçamentária. Os recursos serão destinados para a realização de obras de reparo e reforma do telhado do Centro Cultural Dr. Genésio Tureck.

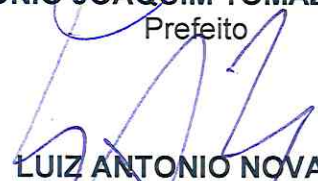
Atualmente, o telhado deste importante equipamento público apresenta diversos pontos de infiltração, que estão se agravando com o tempo e com as chuvas. Essa situação tem causado danos à estrutura do telhado, comprometendo áreas internas do teatro e representando riscos para a segurança dos servidores, artistas, equipes técnicas e do público que frequenta o local. Além dos riscos à segurança, as infiltrações já estão afetando as instalações internas, como umidade nas paredes e descolamento de placas de gesso, além de equipamentos e áreas utilizadas para apresentações e atividades culturais. Se as medidas necessárias não forem tomadas com urgência, isso poderá resultar em custos ainda maiores para o município.

O Centro Cultural Dr. Genésio Tureck é um espaço importante para a promoção da cultura e convivência comunitária, sendo palco de diversas apresentações artísticas e iniciativas culturais que beneficiam a população local. Portanto, a preservação de sua estrutura é essencial para garantir a continuidade dessas atividades e o uso adequado do patrimônio público.

Agradecemos o apoio à aprovação urgente deste significativo projeto de lei

São Bento do Sul, 17 de março de 2026.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças



PROJETO DE LEI Nº 220, DE 17 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE INCREMENTO NO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

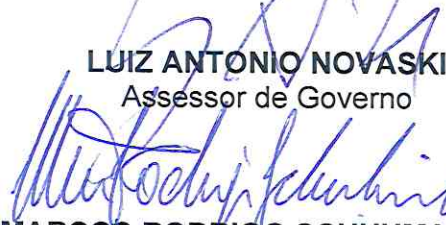
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transpor a dotação orçamentária, conforme quadro abaixo, até o valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais):

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Transp. Incremento	8001	150070000100	1516	449051	425.000,00
Transp. Decremento	0126	150070000100	253	329021	425.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de março de 2026


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças